



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 32-JP, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Dá denominação a via pública da cidade Formosa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Passa a denominar-se Avenida Universitária a atual ' Avenida Ferroviária "D", no Setor Universitário, desta cidade.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários para execução desta Lei.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1.989.


Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.

Jmmata

Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Aux. Téc. em Contabilidade.